



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 164/2020

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
supressão de vegetação nativa sem destoca	09010001157/19	18/10/2019	NUCLEO DE BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO

2.1 Nome: Tania Maria Batista Lopes	2.2 CPF : 625068206-63
2.3 Endereço: Fazenda Ouro Fino, S/n	2.4 Bairro: Zona Rural
2.5 Município: Caeté	2.6 UF: MG
2.8 Telefone: (31)99856 7373	2.7: CEP: 34.800-000 2.9: E-Mail: hiago0804@gmail.com

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: Tania Maria Batista Lopes	3.2 CPF/CNPJ: 625068206-63
3.3 Endereço: Fazenda Ouro Fino, S/n	3.4 Bairro: Zona Rural
3.5 Município: Caeté	3.6 UF: MG
3.8 Telefone: (31)99856 7373	3.7: CEP: 34.800-000 3.9: E-Mail: hiago0804@gmail.com

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Ouro Fino	4.2 Área Total (ha): 4,2
4.3 Município/Distrito: Caeté	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula: 7.877	Livro: 2-V
	Folha 166
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X (6)
	Y (7)
	Datum: SAD 69
	Fuso: 23k

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia Hidrográfica: São Francisco
5.2 Unidades de Conservação:
5.3 Ocorrência de Espécies Flora/Fauna ( ) Raras ( ) Endêmicas ( ) Ameaçadas ( ) - Especificar no Campo 11
5.4 Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação: Monumento Natural da Serra da Piedade
5.5 Conforme Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,08 % do município onde o imóvel está inserido apresenta-se recoberto por vegetação nativa
5.6 Vulnerabilidade Natural: Alta
5.7 Prioridade para Conservação da Biodiversitas: Especial

5.8 Bioma:	Área (ha):
5.9 APP com cobertura Nativa	Área (ha): 0,9238
5.10 APP com uso consolidado	Área (ha):

#### 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	0,3	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	0,3	ha

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,3

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)		
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	Datum	Fuso	X (6)	Y (7)		
Intervenção com supressão de vegetação nativa com destoca	SAD 69	23K	637790,125	7803009,961		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>						
<b>9.1 Uso Proposto</b>	Especificação	Área (ha)				
Atividade de prática esportiva de tiro - Airsoft		0,3				
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	Especificação	Qtde	Unidade			
LENHA NATIVA		14,5	m³			
<b>11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISES DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS</b>						
<b>12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS</b>						
1.	<b>HISTÓRICO:</b>					
	Data da formalização: 18/10/2019					
	Data da Vistoria : 19/11/2020					
	Data da emissão do parecer técnico: 25/11/2020					
2.	<b>OBJETIVO:</b>					
	É objeto deste parecer técnico, analisar a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo na Fazenda Ouro Fino, município de Caeté-MG . É pretendido com a intervenção requerida a supressão da vegetação nativa através do corte seletivo de parte das árvores com limpeza do sub-bosque para instalação de estandes de tiro em área correspondente a 0,3 ha.					
3.	<b>CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:</b>					
3.1.	<b>Imóvel Rural</b>					
	A propriedade denominada Fazenda Ouro Fino, com área total de 4,2 ha, possui segundo os estudos apresentados o uso do solo na propriedade: 0,9238 há em área de preservação permanente; 0,0484 ha com área de servidão administrativa; 2,2316 ha com vegetação nativa remanescente e 1,0074 ha declarados como Reserva Legal .					
	A propriedade desenvolve atividades de turismo rural. As demais áreas com vegetação nativa remanescente, são compostas, em sua maior parte, por Floresta Estacional Semidecidual Montana, conforme consulta ao IDE SISEMA. A área requerida para a intervenção ambiental é de 0,3 ha com a finalidade de supressão de vegetação nativa através do corte seletivo com limpeza de sub-bosque para instalação de estandes de tiro em área da Fazenda Ouro Fino -MG					
	O solo de ocorrência na área é classificado segundo IDE-SISEMA como CXbd21- Associação: CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico léptico A moderado. A propriedade tem a topografia ondulada.					
	O empreendimento localiza-se em área do Bioma Mata Atlântica. A tipologia Floresta Estacional Semidecidual ocorre nas partes baixas e em áreas de APP em estágio de regeneração que varia de inicial a médio de regeneração, predominando o estágio inicial de regeneração.					
	A propriedade se localiza em área com solo argiloso com rebrota natural de uma antiga área de reflorestamento comercial, que devido a falta de manutenção na área e o interesse em manter uma área de vegetação nativa, os proprietários optaram pela regeneração natural da área verde na propriedade.					
	As informações sobre espécies da fauna foram obtidas através de dados secundários e informações de moradores da região. A fauna existente na propriedade é característica da região, composta por aves silvestres e alguns pequenos mamíferos como macacos e roedores. Por ser uma área cercada por outras áreas de floresta nativa e plantada a intervenção pretendida não ocasionará nenhum dano aos animais por ventura existentes.					
	A propriedade encontra-se localizada fora dos limites de UC's Federais , Estaduais e Municipais e se encontra em Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço no município de Caeté.					
3.2.	<b>Área de Preservação Permanente</b>					
	A propriedade está inserida na Bacia do Rio São Francisco, Sub-bacia do Rio das Velhas, na micro-bacia do Córrego Sete Córregos, que passa pela divisa da propriedade. Conforme levantamento de uso do solo, consta que a propriedade possui 0,9238 ha declarados como Área de Preservação Permanente.					
3.3.	<b>Cadastro Ambiental Rural:</b>					

- Número do registro: MG-3110004-D81C25ABB6C8491992C0OC8F6F5D98CE
- Área total: 4,9051 ha [área total indicada no CAR]
- Área de reserva legal: 1,0074 ha [área de RL indicada no CAR]
- Área de preservação permanente: 0,9238 ha [área de APP indicada no CAR]
- Área de uso antrópico consolidado: 0,0000 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]
- Qual a situação da área de reserva legal:
- A área está preservada: 1,0074 ha

**- Qual a situação da área de reserva legal:**

- A área está preservada:
- A área está em recuperação:
- A área deverá ser recuperada:
- Formalização da reserva legal:
- Proposta no CAR  Averbada  Aprovada e não averbada

**- Número do documento:** não informado

**- Qual a modalidade da área de reserva legal:**

- Dentro do próprio imóvel
- Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmento

**- Parecer sobre o CAR:**

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. A Reserva Legal não se sobrepõe a áreas de preservação permanente.

#### 4. ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

A atividade pretendida é a supressão de vegetação nativa através do corte seletivo com limpeza do sub-bosque em área de 0,3 há de floresta estacional semidescidual montana em estágio de inicial de regeneração. A intervenção com supressão de sub-bosque será realizada de forma manual, para menor impacto na vegetação remanescente.

A atividade pretendida se destina ao treinamento de órgãos de Segurança, como Guarda Municipal, Polícias Civil e Militar, que normalmente são tipificadas como utilidade pública. No entanto ainda não existe nenhum tipo de contrato oficializado entre as partes, pela ausência da autorização para intervenção ambiental.

De acordo com os estudos apresentados e observados em vistoria, as espécies presentes na área são : *Copaifera langsdorffii* (Copaíba), *Eugenia leitonii*(Goiabeira do mato ); *Piptadenia gonoacantha* (Jacaré ) *Machaerius sp* (Jacarandazinho) dentre outros. A metodologia para supressão de vegetação de sub-bosque prevê que sejam explorados os indivíduos com o DAP abaixo de aproximadamente 10 cm, o abate será feito com motosserra, com queda direcional evitando assim que na queda do indivíduo não atinja outras árvores e nem a vegetação fora dos limites da área de 0,3 há. Após a derrubada a madeira será empilhada e quantificada, a retirada da madeira do fragmento se dará de forma manual, até a estrada de terra já existente e deste local será transportado para estocagem próximo da sede da fazenda.

A área de intervenção pretendida representa 7,43 % da propriedade. O rendimento lenhoso previsto é de 14,5 m<sup>3</sup> de lenha nativa para a área total de 0,3 ha, com destinação para uso na montagem das estruturas previstas nas atividades propostas

A propriedade possui balanço ambiental positivo, pois é local onde já desenvolve atividades de atendimento público, com maior interesse na proteção da vegetação remanescente.

#### 4.1. Das eventuais restrições ambientais:

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão é:

- Bioma: Mata Atlântica
- Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidescidual Montana em estágio inicial a médio de regeneração
- Vulnerabilidade Natural:
- Erodibilidade: Muito Alta

- Integridade da Flora: Médio
- Qualidade Ambiental: Média
- Prioridade de Conservação da Flora: Muito Alta
- Unidade de Conservação: não inserido em Unidade de Conservação Federal, Estadual e Municipal. Inserido na Zona de Amortecimento do Monumento Natural da Serra da Piedade.

Conforme estudo da Fundação SOS Mata Atlântica e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) o percentual de vegetação do Bioma Mata Atlântica (2013/2014) existente no Estado de Minas Gerais é de 10,3 %, assim, não se aplica o previsto no art. 25 do parágrafo único da Lei 11.428/2006.

De acordo com o observado em vistoria a inclinação máxima da área de intervenção é inferior a 25º.

Em se tratando do Art. 11 da Lei 11.428/2006, conforme os dados do levantamento da área do empreendimento, esta não abriga espécies da flora ameaçadas de extinção (Portaria MMA 443/2014). Não exerce função essencial de proteção de manancial ou de prevenção e controle de erosões. Não há impacto sobre corredores ecológicos legalmente instituídos, habitats naturais da fauna ou coloca em risco a sobrevivência de espécies ameaçadas. Embora esteja localizada no entorno de Unidade de Conservação de Proteção Integral, a atividade a ser desenvolvida é compatível com o zoneamento.

#### 4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade desenvolvida não se enquadra em nenhuma das classes ou não se encontra relacionada na Listagem de Atividades do Anexo Único da DN Copam 217/17.

- Atividades desenvolvidas: Atividade de prática esportiva de tiro (área para Airsoft)
- Classe do empreendimento: não listada
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento( X ) Não – Passível / ( ) LAS Cadastro / ( ) LAS/RAS / ( ) LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / ( ) Municipal
- Número do documento: não se aplica

#### 4.3. Vistoria realizada:

A vistoria técnica foi realizada no dia 19/11/2020. Estiveram presentes além desta parecerista, Sr. Hiago que é filho da proprietária. No imóvel rural onde se pretende a intervenção ambiental são desenvolvidas atividades de turismo rural e agropastoris. Não registramos a ocorrência de espécie protegida por lei.

Durante a vistoria foi vistoriado a área de intervenção pretendida em área comum e a área de reserva legal.

#### 4.4. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

**Impactos:** Os impactos sobre o meio físico resumem-se nos seguintes itens: Sobre o uso da terra e qualidade do solo; pouca influência é esperada por se tratar de supressão de sub-bosque; Sobre a paisagem, não haverá alteração da topografia local; Não ocorrerá eventuais impactos sobre os recursos hídricos, pois estes locais não são objeto da intervenção ambiental, conforme determina a legislação ambiental vigente.

**Impactos ao meio biótico :** Sobre a Flora, o impacto será bastante reduzido, por se tratar de supressão de sub-bosque. Sobre a fauna, não haverá redução espacial de habitats, bem não haverá algum tipo de restrição ao transito da fauna. Embora negativo, o impacto sobre a flora é de abrangência local e a maioria das espécies tanto vegetais como animais, são consideradas comuns localmente, com ampla distribuição geográfica, sendo realocadas quando eventualmente necessário. Desta forma, espera-se que este impacto não cause grandes perdas qualitativas e quantitativas na fauna da região.

Eventual impacto provocado pelo atropelamento e ruído da movimentação de veículos de pequeno porte poderão ser reduzidos com a limitação do tráfego às áreas de estacionamento / alimentação. O impacto do ruído de disparos, caso ocorra deverá ser mitigado com o uso de silenciadores.

Quanto ao impacto à fauna de disparo de tiros durante o treinamento, há que se levar em conta que as armas utilizadas em atividades de airsoft são réplicas perfeitas de modelos de armas reais, e os disparos são realizados com o uso de esferas de plástico, que tem potencial de menor dano direto à fauna.

**Medidas mitigadoras:** Restrição ao mínimo necessário à supressão de vegetação de sub-bosque; Não utilizar fogo para limpeza da área; Aproveitamento das estradas já existentes; Isolamento de todas as áreas a serem suprimidas; Efetuar se for o caso o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhada e realocá-las para áreas adjacentes; Vigilância e conservação constante das áreas adjacentes ao empreendimento, principalmente para o controle de incêndios nas áreas de floresta. Toda a intervenção deverá ser acompanhada de profissional competente e habilitado.

As propostas de medidas mitigadoras estão de acordo com o sistema de exploração adotado para execução da supressão de subbosque. Na planta topográfica foi demarcado o fragmento a ser explorado, as estradas para retirada do material lenhoso a ser

explorado, a área destinada à Reserva Legal e as áreas de preservação permanente. A atividade não compromete a função ambiental do imóvel.

**5. ANÁLISE TÉCNICA / CONCLUSÃO:**

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO, a saber, supressão de vegetação nativa através do corte seletivo com limpeza do sub-bosque em área de 0,3 há de floresta estacional semidecidual montana em estágio INICIAL de regeneração e aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção, estimado em 14,5 m<sup>3</sup> de lenha para uso próprio.

Este parecer técnico apenas sugere a possibilidade de concessão do DAIA - Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental considerando aspectos estritamente técnicos, todavia, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Controle Processual da URFBio-Mt para que se proceda a análise jurídica do requerimento e, finalmente ser submetido à apreciação da Supervisão Regional da URFBio Metropolitana.

**6. CONDICIONANTES:**

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1)Explorar somente os indivíduos florestais de vegetação de sub-bosque, conforme requerimento e conforme cronograma de execução; /2)Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica; /3) O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado para uso próprio futuro, em local definido ; /5)Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente;/6) Definir e marcar previamente a vegetação de sub-bosque a ser suprimida, afim de evitar supressão desnecessária de plantas não previstas.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC METROPOLITANA (x) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Sandra Mota Baldez

MASP: 1021293-4

Data da Vistoria: 19/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 26/11/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22319017** e o código CRC **7538E5A1**.